

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 186/2022 de 26/08/2022)

FORMIGA – MG



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	03
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	04
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.....	04
CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO.....	05
CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS.....	05
CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS.....	09
CAPÍTULO VII - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	10
CAPÍTULO VIII - DA PUBLICAÇÃO.....	12
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO.....	13
ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO –.....	14
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO –.....	15
ANEXO D - ATA DE APROVAÇÃO.....	16
ANEXO E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA BIBLIOTECA DIGITAL DO UNIFOR.....	17
ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA.....	18

**REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO
DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NA MODALIDADE
PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 186/2022 de 26/08/2022)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente instrumento regulamenta o Projeto Final de Curso, atividade obrigatória do curso de Engenharia de Produção do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares do curso.

Parágrafo único. O Projeto Final de Curso é uma atividade a ser desenvolvida pelo aluno, orientada por um professor, na qual o aluno provará os conhecimentos que adquiriu durante o curso. É o último e mais importante trabalho de disciplina, que possibilita ao aluno formando a consolidação de sua competência para a pesquisa e a resolução de problemas.

Art. 2º O Projeto Final inicia-se no 8º (oitavo) período do curso, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), momento em que o discente tem a oportunidade de desenvolver o pré-projeto, sob orientação docente. No 9º (nono) período, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), o aluno executa o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

§ 1º É exigência do Projeto Final que o aluno comprove sua capacidade de desenvolver, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos de caráter científico e/ou tecnológico, capacitando-o a atuar com profissionalismo na área de Engenharia de Produção e afins.

§ 2º O Projeto Final em Engenharia de Produção é exigência do currículo, sendo condição básica para a conclusão do curso, conforme consta da matriz curricular, devendo contemplar as seguintes áreas da Engenharia de Produção:

- I - Gestão da Produção;
- II - Gestão de Qualidade;
- III - Gestão Econômica;
- IV - Ergonomia e Segurança do Trabalho;
- V - Gestão do Produto;
- VI - Pesquisa Operacional;
- VII - Gestão Estratégica e Organizacional;
- VIII - Gestão do Conhecimento Organizacional;
- IX - Gestão Ambiental; e
- X - Educação em Engenharia de Produção.

Art. 3º O Projeto Final, atividade obrigatória para integralização curricular do Curso de Engenharia de Produção e requisito indispensável para a obtenção de bacharel, consiste em uma pesquisa exploratória, tanto para estudo de caso, revisões sistemáticas, trabalho de campo ou pesquisas científicas, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico. Nas atividades de pesquisa, o aluno deverá desenvolver seu trabalho baseado em metodologia científica apoiada em levantamento bibliográfico, sendo permitidos estudos, ensaios experimentais, desenvolvimento de protótipos, produtos, tecnologias, patentes, pesquisa básica e aplicada relevante e inédita.

Parágrafo único. O Projeto Final poderá ser desenvolvido de forma interdisciplinar e/ou entre cursos de áreas afins, a depender do escopo de cada projeto.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O objetivo do Projeto Final em Engenharia de Produção é o de conduzir o aluno na rotina de elaboração de projetos técnicos e/ou científicos nas diferentes áreas de atuação e afins, possibilitando ao aluno utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento de aplicações científicas ou tecnológicas, preferencialmente inovadoras; e em concordância com as normas técnicas aplicáveis, com os órgãos reguladores e licenciadores do Brasil, buscando-se:

- I - planejar e executar atividades de implementação e melhoria dos sistemas produtivos;
- II - realizar trabalhos e projetos em equipe;
- III - conhecer e aplicar métodos de gerência, produção e organização de trabalho;
- IV - apresentar formas diversas (relatórios, textos, seminários, monografias) de argumentação (oral e escrita) de modo claro e objetivo;
- V - valorizar o exercício da cidadania cooperativa através de atividades de responsabilidade social;
- VI - aprimorar o espírito crítico no sentido de uma qualificação baseada no desenvolvimento autêntico e integral do sujeito como indivíduo e como ator social, postulando, não só a sua inserção, mas também a compreensão e o questionamento do mundo tecnológico e do mundo sociocultural que o circunda;
- VII - oportunizar o contato com a prática profissional, por meio do desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender as práticas técnico e científica, lidando com as suas múltiplas dimensões;
- VIII - integrar teoria, pesquisa e prática, possibilitando ao aluno, por meio da vivência, adquirir uma visão sólida da pesquisa no dia a dia da profissão de engenheiro de produção; e
- IX - oportunizar ao acadêmico a elaboração de artigos científicos.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, individualmente, na forma de Monografia, obedecidas as etapas de evolução do Trabalho ou na forma de artigo científico, a ser definido pelo orientador.

§ 1º A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 03 (três) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do Projeto Final, de acordo com o tema escolhido pelos discentes.

§ 2º A definição de grupos para o desenvolvimento do Projeto Final na forma de artigo deverá ocorrer durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 6º Na primeira etapa, referente à disciplina TCC I, o aluno deverá elaborar um pré-projeto, sob orientação docente, contendo título (tema de atuação), autoria, nome do professor orientador, descrição do trabalho segmentada como se segue: Introdução, Objetivos, Problema, Justificativas, Referencial Teórico, Material e Métodos e Referências Bibliográficas.

§ 1º O pré-projeto deverá conter na Metodologia a descrição das possíveis atividades a serem realizadas, juntamente com a definição de um cronograma de desenvolvimento/elaboração.

§ 2º Não é permitido, sem autorização do orientador e da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, a modificação do padrão documental a ser apresentado como pré-projeto.

§ 3º No caso de artigo científico, o modelo a ser utilizado deverá seguir as normas da revista a ser publicada.

Art. 7º Na segunda etapa, referente à disciplina TCC II, o aluno, sob orientação docente, deverá executar o Projeto Final de Curso, a ser apresentado à Banca Avaliadora, em data definida pela Coordenação do Curso, segmentada como se segue: Introdução, Objetivos, Problema, Justificativas, Referencial Teórico, Material e Métodos, Resultados e discussões, Conclusão e Referências Bibliográficas.

Art. 8º Os Trabalhos devem ser confeccionados segundo as normas da ABNT e conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e sua página na internet.

§ 1º Os Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do Projeto Final, desde que haja o consentimento do orientador da

pesquisa, a anuência do professor orientador, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

§ 2º Os trabalhos que envolverem dados e/ou quaisquer tipos de informações pertencentes a instituições públicas ou privadas deverão ter a anuência do representante (supervisor externo), conforme Anexo 2.

Art. 9º Exige-se no trabalho final o mínimo de vinte e cinco referências bibliográficas, sendo destas, pelo menos 5 (cinco), 20%, em língua estrangeira (a ser definido pelo coordenador, observando as diretrizes).

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 10. A orientação do Projeto Final, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Engenharia de Produção do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG poderão atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do Trabalho.

§ 2º Profissionais de outras instituições poderão atuar como coorientadores convidados, desde que aprovados pelo orientador do Trabalho e pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

§ 3º No caso de coorientações por profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus oriunda da participação, em qualquer etapa de realização do Projeto Final.

Art. 11. O processo de seleção dos alunos pelos orientadores dar-se-á mediante matrícula do aluno nas disciplinas TCC I e TCC II, orientado por afinidade temática do Projeto.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. A supervisão geral do Projeto Final de Curso é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega dos pré-projetos e apresentações orais;

IV - reunir os alunos que irão desenvolver o Projeto Final, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

V - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Projeto Final de Curso;

VI - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VII - organizar as Bancas examinadoras dos trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;

VIII - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do Projeto Final, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

IX - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

X - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação e/ou consulta assinado pelo(s) aluno(s);

XI - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os Projetos com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o Projeto poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do Projeto Final de Curso.

Art. 13. Compete ao orientador:

I - orientar o(s) aluno(s) nas práticas investigativas e nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;

II - estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo cronograma, os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias para o bom andamento do trabalho;

III - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação do Curso;

IV - definir, ao final do processo de elaboração do Projeto Final, se este está apto a ser apreciado pela Banca Examinadora;

V - oficializar à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção os casos possíveis de avaliação e aprovação do Projeto Final, assim como os casos contrários;

VI - auxiliar na forma de escrita técnica aplicável ao longo do trabalho, bem como definir com o aluno a melhor estrutura para apresentação de seu projeto;

VII - exigir e controlar a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

VIII - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IX - proceder com a devolutiva das correções em até 5 (cinco) dias úteis;

X - submeter, obrigatoriamente, os Projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;

XI - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: <https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-academicos>;

XII - encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de Projeto Final direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do Projeto, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a sua desvinculação dessa incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas.

Art.14. São obrigações do orientando:

I - desenvolver as atividades de elaboração do Projeto Final equivalente às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, de acordo com o plano e agenda estabelecidos com o orientador e definidos no pré-projeto;

II - elaborar o Projeto de Conclusão do Curso, contemplando o detalhamento de execução do trabalho técnico/científico;

III - redigir o Projeto com clareza, coerência de ideias, linguagem adequada e correção ortográfica;

IV - observar rigorosamente os prazos estabelecidos para a inscrição, defesa do trabalho e entrega do Projeto Final;

V - elaborar o trabalho referente às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, seguindo o modelo disponibilizado pelo curso de Engenharia de Produção;

VI - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso;

VII - atuar por iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VIII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: <https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-academicos>;

IX - submeter, obrigatoriamente, os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, obedecendo ao determinado neste Regulamento;

X - comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC II perante a Banca Examinadora;

XI – encaminhar ao orientador do Projeto o Trabalho Final, com as correções, porventura apontadas.

Parágrafo único. O Projeto Final de Curso encaminhado ao Comitê de Ética e Pesquisa e/ou à Comissão de Ética somente poderá ter início após a aprovação do Comitê ou Comissão.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 15. Este Regulamento estabelece os seguintes prazos para inscrição, seleção, entrega e apresentação dos Projetos de Conclusão de Curso:

I - até o final do 7º período será feita a apresentação deste Regulamento, sendo discutidas pelo Coordenador do Curso de Engenharia de Produção as áreas de realização e os campos de trabalho;

II - O aluno deverá entregar à Coordenação de Curso, no máximo, no primeiro mês do semestre letivo correspondente ao 8º período, a carta de aceite do professor orientador;

III - O pré-projeto deverá ser apresentado, pelo aluno, ao professor(a) orientador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), ao final do semestre letivo em que o aluno estiver matriculado em TCC-I, ou seja, 8º período do curso.

§ 1º A data de entrega do pré-projeto seguirá as orientações do calendário de atividades e cronograma, definido pela Coordenação do curso de Engenharia de Produção.

§ 2º Cabe à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção a tarefa de agendamento das apresentações dos trabalhos referentes à disciplina de TCC II, as quais devem ocorrer antes do término do período letivo vigente (9º período).

Art. 16. O orientando deverá entregar à Coordenação de Curso 02(dois) volumes do Projeto Final, impressos e encadernados em espiral, devidamente corrigidos até o prazo definido pela Coordenação no calendário de atividades de TCC, para ser encaminhado à Banca Examinadora.

Art. 17. Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela Banca, a cópia do Trabalho finalizado, em formato digital, salva em pdf, deverá ser encaminhada pelo orientando ao seu Orientador que, após verificação de que as pendências foram sanadas, deverá encaminhá-la à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso respeitando o calendário acadêmico de término do semestre letivo.

Art. 18. O aluno que não entregar a versão final do Projeto, no prazo estabelecido, ou que não comparecer no dia, local e horário marcados para a defesa oral é automaticamente reprovado(s) na disciplina TCC II.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido ou de comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 19. A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 20. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, exceto no momento de deliberação da banca sobre a aprovação do estudante, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do Projeto Final poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

§ 2º As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante a apresentação aos examinadores e candidato(s).

Art. 21. O Pré-Projeto referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será avaliado pelo professor(a) orientador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);

Art. 22. Ao final do 8º (oitavo) período e, de acordo com o cronograma de entrega de trabalhos, o pré-projeto deverá ser entregue pelo aluno orientando ao professor orientador, que fará a avaliação do trabalho. Essa etapa será avaliada em 100% (cem por cento) da nota correspondente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

Art. 23. Ao final do 9º (nono) período e, de acordo com o cronograma de entrega de trabalhos, o projeto final, referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, deverá ser apresentado pelo aluno mediante a programação de Bancas Examinadoras, nomeadas pela Coordenação do Curso.

Art. 24. A nota final da disciplina TCC II é fundamentada na avaliação do aluno pela Banca Examinadora, nomeada pela Coordenação do Curso e composta pelos seguintes membros: Presidente (Professor orientador do UNIFOR-MG) e 1 (um) (Professor examinador do UNIFOR-MG).

Art. 25. A avaliação do TCC II constará de duas notas, com seus devidos pesos, assim distribuídos:

- I – Avaliação subjetiva;
- II – Avaliação da parte escrita; e
- III – Avaliação da defesa oral do Projeto.

Parágrafo único A nota final da disciplina TCC II será calculada pela média das duas avaliações, devendo ser gerada a Ata de Aprovação ou Reprovação do Projeto Final.

Art. 26. O estudante terá um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para fazer a apresentação oral de seu trabalho perante a Comissão Examinadora e cada membro da Banca disponibilizará de 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

Art. 27. Para aprovação no Projeto Final, o aluno deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

Art. 28. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o aluno estará impossibilitado de colar grau.

Art. 29. Em caso de reprovação, o aluno estará impedido de colar grau e receber o título de bacharel. Nesse caso, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC II, no próximo semestre em que for ofertada, e elaborar novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

Art. 30. O Projeto Final, sendo aprovado, caberá ao aluno efetuar as correções solicitadas pela banca examinadora, sempre que houver, sendo que ao final de todas as correções, o aluno deverá entregar o arquivo em formato eletrônico diretamente ao professor(a) orientador(a), que ficará responsável em aceitar o Projeto Final e encaminhar à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 31. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

Art. 32. O Projeto Final de Curso com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, será disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que o Projeto recomendado para publicação e/ou consulta deverá ser acompanhado pelo Termo de Autorização assinado pelo aluno.

§ 2º O Projeto Final a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 3º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

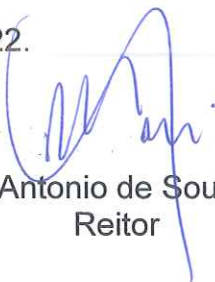
Art. 33. O Projeto Final deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

Art. 34. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais. Enquanto o caso não é apurado, fica o aluno impedido de avançar para o TCC II, quando o plágio ocorrer no TCC I, bem como colar grau.

Art. 35. Os casos omissos neste Regulamento são encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 36. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação. Revogam-se as disposições contrárias.

Formiga, 26 de agosto de 2022.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO EM NO PROJETO FINAL DE CURSO

DADOS DO ALUNO			
NOME:			
CURSO:		PERÍODO:	
TEL PART:		TEL COM.:	
E-MAIL:			
DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA:			
NOME DO SUPERVISOR:			
DADOS DO TRABALHO FINAL			
ÁREA DO PROJETO:			
TEMA DO PROJETO:			
ORIENTADOR:			

Formiga/MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Aceito orientar o Projeto Final de Curso do aluno acima.

Assinatura do Orientador

Prof. Dr. Marcelo Carvalho Ramos
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

ANEXO B
FICHA DE AVALIAÇÃO – ORIENTADOR(A)
PROJETO FINAL DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR(A): _____

 OPÇÃO DE DEFESA: (☒) defesa presencial

 (☐) defesa remota - recurso tecnológico utilizado: _____

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Cumprimento de prazos	5,0	
	Iniciativa	5,0	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	5,0	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	5,0	
	TOTAL	20,00	
AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	4,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	4,0	
	Clareza e organização do texto	4,0	
	Redação e ortografia	4,0	
	Alcance do objetivo proposto	4,0	
	TOTAL	20,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	4,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	4,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	4,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	4,0	
	Sequência da apresentação	4,0	
	TOTAL	20,00	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

 (☐) SIM (☐) NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____

 Assinatura do Orientador(a)

ANEXO C
**FICHA DE AVALIAÇÃO – EXAMINADOR(A)
 PROJETO FINAL DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

EXAMINADOR(A): _____

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota - recurso tecnológico utilizado: _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
EXAMINADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	4,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	4,0	
	Clareza e organização do texto	4,0	
	Redação e ortografia	4,0	
	Alcance do objetivo proposto	4,0	
	TOTAL	20,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO FINAL			
EXAMINADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	4,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	4,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	4,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	4,0	
	Sequência da apresentação	4,0	
	TOTAL	20,00	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

() SIM

() NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20_____.

 Assinatura do Examinador(a)

ANEXO D

ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____(dois mil e _____), o
Professor(a) Orientador(a) _____,
presidente da Banca Examinadora e o Professor(a) Examinador(a)

_____ ,
se reuniram para a apresentação da Monografia do Projeto Final de Conclusão de
Curso _____ intitulado _____ de:

_____ ,
do aluno, _____
do Curso de Engenharia de Produção do Centro Universitário de Formiga –
UNIFOR/MG. Após análise, os membros da banca concordam pela
_____ da referida monografia, sugerindo a publicação de um
artigo. A monografia submetida ao exame faz parte dos requisitos necessários para
a obtenção do Grau de Bacharel em Engenharia de Produção.

Formiga/MG, _____ de _____ de 20____.

Aprovado por:

Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

Professor(a) Examinador(a):

ANEXO E
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA
BIBLIOTECA DIGITAL DO UNIFOR

1 Identificação do tipo de material

☐ Tese ☐ Dissertação ☐ Artigo de Periódico
☒ Trabalho de Conclusão de Curso ☐ Outro documento:

2 Identificação do documento

Curso: Bacharel em Engenharia de Produção

Título do Trabalho:

Autor 1: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL:() _____ e-mail: _____

Autor 2: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL:() _____ e-mail: _____

Autor 3: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL:() _____ e-mail: _____

Número de folhas: _____ Data da defesa: ____ / ____ / ____

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA BIBLIOTECA DIGITAL DO UNIFOR/MG

De acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo o UNIFOR/MG – Centro Universitário de Formiga a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de minha autoria, em seu site, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pelo Centro Universitário de Formiga, a partir da presente data.

Formiga(MG), ____ / ____ / ____
Assinatura do autor

COMPROVANTE DE ENTREGA NA BIBLIOTECA ÂNGELA VAZ LEÃO

Recebemos o trabalho discriminado acima, em ____ / ____ / ____ - _____

Assinatura do funcionário da Biblioteca

ANEXO – 02

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA

A empresa _____ sediada em
_____, CNPJ
_____, declara, junto à Coordenação do curso de
Engenharia de Produção do UNIFOR-MG, aceitar que o aluno
_____, matriculado no 8º período do
curso de Engenharia de Produção, desenvolva o Projeto Final de Curso em nosso
estabelecimento, aceitando que as informações obtidas e/ou geradas sejam
utilizadas com o cunho acadêmico/científico, desde que mantenham a integridade da
empresa.

Por ser verdade, firma a presente.

Formiga (MG), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo da Empresa